



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: Questionamentos ao Edital 02/2025 – Processo 034/24.

Em atendimento ao solicitado, seguem esclarecimentos das questões relacionadas pela NOTRE DAME INTERMEDICA S.A.

Resposta aos questionamentos de nº:

1 – Sim, a adesão dos servidores ao plano de saúde é opcional.

2 – Sim.

3 – Sim.

4 – A contratação da Câmara Municipal de Itaquaquetuba com a atual operadora de assistência médica, PLENA SAÚDE S.A., pode ser consultada através do link: <https://www.camaraitaquaquetuba.sp.gov.br/portal/contrato/99>, onde fica discriminada a vigência do contrato.

5 – Os valores atuais do plano de saúde podem ser consultados no Termo Aditivo nº 05/2024, no mesmo link disponibilizado acima. A distribuição de vidas está discriminada no Edital nº 02/25, onde está estimado o Contingente TOTAL de vidas (Titulares, Dependentes e Agregados).

6 – Informação não disponível.

7 – O contingente total de vidas por gênero, faixa etária e titularidade também pode ser observado no Edital nº 02/25.

8 – Sinistralidade disponível, consta do Edital.

9 - Informação não disponível.

10 – O reembolso, ainda que não previsto no termo contratual, deve observar a legislação aplicável ao caso.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

- 11** – Deve ser observada legislação aplicável.
- 12** – Da data de assinatura do contrato, com prazo até o dia 24 de abril de 2025.
- 13** – Em qualquer momento da execução do contrato.
- 14** – O Beneficiário poderá optar pela alteração do seu plano a qualquer tempo.
- 15** – O reajuste está previsto no Edital nº 02/2025.
- 16** – Não há impedimento de disponibilização da credencial, por meio virtual, exclusivamente.
- 17** – Não há impedimento para adotar a conduta sugerida.
- 18**- Conforme previsto no Edital nº 02/2025.
- 19** – Entendimento errôneo. Nos termos do Edital nº 02/2025:
- O convênio deverá contemplar os servidores que já se encontram inativos, bem como, os que futuramente adquirirem esta condição.
- 20** – Entendimento errôneo, conforme explicado acima.
- 21**- Entendimento errôneo. Os inativos possuem a mesma condição dos titulares dos planos de convênio médico.
- 22** - A coparticipação dos servidores no plano de saúde está discriminada no Edital nº 02/2025:
- 23**- A área de abrangência está prevista no Edital nº 02/2025.
- 24**- A tabela de vidas por faixa etária e gênero está disponível no Edital nº 02/25 já publicado. Não há informação por municipalidade.
- 25** – Sim. Todos os valores serão pagos pela Câmara Municipal de Itaquaquetuba.